

PORTARIA N.º 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Tabita Iara Wegner Beuren, matrícula funcional n.º 47-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, Nível PE-10, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como responsável pelo Setor de Tributação do Município de Pato Bragado – PR.

Art.2.º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 31 de janeiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município